



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº.16/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE E UM DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes e Eng.º José Júlio Henriques Norte.-----

-----Os Senhores Vereadores Eng.º Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente não estiveram presentes na reunião devido a compromisso profissional, tendo a Câmara considerado justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes, secretário do órgão.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do nº.3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

setembro, com a redação dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, emissão de licenças de veículos.-----

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. do citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto - Lei nº. 26/2010, de 30 de maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de junho, posteriores alterações e respetivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espetáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de março – Regulamentação do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de abril, licenciamento de ações de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.157, referente ao dia 20 de agosto corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE :-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:-----

-----Foi presente a circular referência 110/2013-PB da Associação Nacional de Municípios Portugueses dando conhecimento da comunicação da Procuradoria-Geral da República



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

relativa à constitucionalidade da Portaria nº. 106/2012, de 18 de abril – Financiamento da avaliação geral de prédios urbanos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.1.1.- Protocolos para o Transporte de Alunos:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na última reunião de Câmara pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, enviado em 16 de agosto corrente, pelo Centro Balmar a informar que continua disponível para fazer o transporte de crianças durante o próximo ano letivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à elaboração de aditamento ao Protocolo celebrado no ano letivo transato.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Atividades das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Casa do Benfica de Mortágua - Futsal feminino - Apoio ao desenvolvimento regular:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 17 de junho último, da Casa do Benfica de Mortágua, dando conhecimento que continuam a participar no Campeonato Distrital de Futsal feminino com as suas equipas júnior e sénior solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento desta modalidade desportiva por forma a minimizar as avultadas despesas que acarretam e que se estimam na próxima época desportiva de 2013/2014 em dez mil quinhentos e quarenta e dois euros (10.542,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando o custo de manutenção das equipas de futsal feminino



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

propôs a atribuição de um subsídio no montante de sete mil euros (7.000,00 €), a transferir 50% de imediato e 50% no início do mês de Dezembro próximo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de duzentos e noventa e cinco mil e vinte e oito euros e trinta e nove centimos (295.028,39 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de sessenta e dois mil quinhentos e onze euros e cinquenta e sete centimos (62.511,57 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.1.2- Mortágua Futebol Clube – Protocolo para apoio atividade desportiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 15 de agosto de 2013, do Mortágua Futebol Clube dando conhecimento do início das suas atividades desportivas referentes época de 2013/2014, solicitando a atribuição do subsídio anual para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato da 3ª. Divisão Nacional da sua equipa de seniores e no campeonato distrital das suas equipas de escolinhas (pré-competição), escolas, infantis, juvenis, juniores e veteranos, num total de mais duzentos (200 atletas), e considerando que:---

----- O Mortágua Futebol Clube desempenha relevante papel na formação pessoal, cívica e desportiva dos jovens do concelho, contribuindo com uma grande fatia para uma melhor qualidade das vidas e do seu bem estar;-----

----- Promove e fomenta a prática desportiva em geral e o futebol de forma especial;-----

----- A equipa sénior desempenha um papel importante na divulgação do nome de Mortágua e



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na ligação com a comunidade emigrante espalhada pelos diversos Países da Europa.-----

----- O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de vinte e dois mil e duzentos euros (22.200,00€), nos termos da minuta do Protocolo a celebrar e a transferir por duas vezes, 50% com a assinatura do Protocolo e o remanescente no início do mês de Novembro.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de duzentos e noventa e cinco mil e vinte e oito euros e trinta e nove centimos (295.028,39 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de sessenta e dois mil quinhentos e onze euros e cinquenta e sete centimos (62.511,57 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.1.3.- Sporting Clube de Vale de Acores:-----

6.1.1.3.1. – Protocolo para apoio atividade desportiva:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 13 de agosto corrente do Sporting Clube de Vale de Acores dando conhecimento do início das suas atividades desportivas referentes época de 2013/2014, solicitando a atribuição do subsídio anual para fazer face às



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

despesas inerentes à participação no campeonato distrital das suas equipas de sub-09, sub-13 (2 equipas) e sub-14, num total de mais de setenta (70) atletas.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de crianças e jovens e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor dez mil e oitocentos euros (10.800,00€), nos termos da minuta do Protocolo a celebrar e a transferir por duas vezes, 50% com a assinatura do Protocolo e o remanescente no início do mês de Novembro.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de duzentos e noventa e cinco mil e vinte e oito euros e trinta e nove centimos (295.028,39 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de sessenta e dois mil quinhentos e onze euros e cinquenta e sete centimos (62.511,57 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.1.3.2- Campo de Jogos Relvado – Apoio funcionamento e manutenção:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 13 de agosto corrente, do Sporting Clube de Vale de Acores a solicitar o apoio financeira do Município nas despesas de energia elétrica, água e gás, inerentes ao funcionamento e manutenção do seu campo de jogos relvado e que ascenderem durante o ano de 2012 e julho de 2013 ao montante de oito mil e



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

noventa euros e quarenta e sete cêntimos (8.090,47 €), considerando as suas dificuldades de tesouraria em fazer àquele avultado valor.-----

----O Senhor Presidente considerando que o Município suporta os custos de funcionamento e manutenção do Campo de Jogos Relvado da Gandarada propôs, considerando que a infraestrutura do campo de Jogos Juíz de Fora está aberta a toda a população em geral que queira usufruir da mesma, por uma questão de equidade que o se adotasse o mesmo procedimento atribuindo o subsídio no valor das despesas apresentadas, à semelhança do que aconteceu no ano transato.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto pelo Senhor Presidente.-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de duzentos e noventa e cinco mil e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos (295.028,39 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5021 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de sessenta e dois mil quinhentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos (62.511,57 €), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

6.1.2.-Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.2.1.-Associação de Desenvolvimento Social cultural e Desportiva de Quilho:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Associação de Desenvolvimento Social Cultural e Desportiva de Quilho solicitando o apoio financeiro para a execução da alteração no pavilhão no parque de merendes de Quilho, construção de alpendre, muros de suporte e grades, anexando para o efeito a ata de adjudicação daquelas obras à firma António Rodrigues



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Construção Civil, pelo valor de setenta e oito mil cento e oitenta e sete euros (78.187,00 €), por apresentar a proposta mais vantajosa financeiramente.-----

-----O Senhor Presidente, considerando que as obras a executar irão melhorar as condições daquele espaço de convívio e de lazer que se inscrito nas Opções do Plano do corrente ano o apoio a investimentos das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2013/5018 com o montante definido de duzentos e cinco mil cento e trinta e oito euros e sessenta e seis centimos (205.138,66 €), e no orçamento na rubrica 080701 com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis centimos (448.494,76 €), propôs a atribuição do montante de sessenta e seis mil e quinhentos euros (66.500,00 €), a transferir até ao final do corrente ano, conforme a evolução dos trabalhos.-----

-----A Câmara a deliberou atribuir o subsídio de montante de sessenta e seis mil e quinhentos euros (66.500,00 €).-----

6.1.2.2.-Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira a solicitar, de acordo com o Protocolo celebrado com o Município, autorização para a realização de pequenas obras de remodelação no edifício da Escola Primária da Marmeleira, e construção no espaço do recreio de duas casas típicas para integrarem o seu “Núcleo Museológico”, remetendo para o efeito o respetivo projeto de arquitetura.-----

-----Mais solicitam, considerando que apresentaram uma candidatura ao programa LEADER/ADICES para financiamento das edificações e equipamento do Núcleo Museológico que cujo orçamento irá ascender ao montante de duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta e cinco centimos (245.292,85 €), e sendo de sua



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

responsabilidade assegurar 25% daquele montante, solicita a atribuição de um subsídio naquele valor.-----

-----Assim, o Senhor Presidente considerando a necessidade de assegurar o financiamento da candidatura propôs atribuição do subsídio no montante de sessenta e dois mil e quinhentos euros (62.500,00 €) a transferir de imediato.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto e o seu licenciamento, autorizar a execução das obras e a atribuição do subsídio proposto.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 *Cultura Desporto e Tempos Livres*, no projeto 2013/5018 – *Investimentos das Associações Cult. Desp. e Recreativas* que possui um saldo de duzentos e cinco mil cento e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (205.138,66 €) .-----

6.1.2.3.-Sporting Clube de Vale de Açores:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Sporting Club de Vale de Açores, datada de 13 de agosto corrente, informando que depois de concluído com êxito o saneamento financeiro daquele clube julgam estar em condições de proceder a novos investimentos, remetendo para o efeito um projeto de plano estratégico a desenvolver.-----

-----Tendo em conta a nova legislação referente a viaturas de transporte de crianças e jovens têm absoluta necessidade de adquirir dois veículos que reúnam as condições legais no valor aproximado de trinta mil e quinhentos euros (30.500,00 €).-----

-----Necessitam também de proceder à conclusão da pavimentação a seguir à bancada, tendo



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

já o apoio da Junta de Freguesia de Mortágua para a mão de obra e parte do material, precisando ainda de material no montante de três mil euros (3.000,00 €).-----

-----Assim, solicitam o apoio da Câmara para fazer face a estes investimentos.-----

-----O Senhor Presidente considerando o grande esforço feito pela coletividade para solver o passivo existente, e ainda o papel que desempenha na formação desportiva de crianças e jovens propôs a atribuição de um subsídio no montante de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis centimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 *Cultura Desporto e Tempos Livres*, no projeto 2013/5018 – *Investimentos das Associações Cult. Desp. e Recreativas* que possui um saldo de duzentos e cinco mil cento e trinta e oito euros e sessenta e seis centimos (205.138,66€) .-----

6.2.-INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E CULTURAIS:-----

6.2.1.-Construção do Pavilhão da Associação Recreativa e Desportiva Felgueirense:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, ref.^a 042/2013, datada de 2 de julho findo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense, informando que as obras de construção do Pavilhão Multiusos, decorrem a bom ritmo, estão executados os trabalhos da estrutura de betão, pelo que se seguirão os restantes trabalhos.-----

-----Aquela Associação já liquidou a primeira fatura no valor de cem mil cento e sessenta e seis euros e vinte e oito centimos (100.166,28 €), respeitante aos trabalhos realizados no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

A

terreno e outro em execução na oficina.-----

-----Informa ainda que como é do conhecimento da Câmara a empreitada foi adjudicada à empresa Edibest – Engenharia e Construção, Ld^a. pelo preço de trezentos e trinta e oito mil euros (338.000,00 €), mais IVA, o que perfaz um investimento total de quatrocentos e quinze mil setecentos e quarenta euros (415.740,00 €).-----

-----Para fazer face àquele valor conta com duzentos mil euros (200.000,00 €) provenientes da candidatura ao LEADER e com o apoio da autarquia de cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €) o que totaliza trezentos e cinquenta mil euros (350.000,00 €), faltando ainda sessenta mil euros (65.000,00 €) para o total do investimento.-----

-----Numa fase inicial havia forte probabilidade do reembolso de 50% do IVA, mas depois do parecer Técnico Oficial de Contas, essa possibilidade ficou sem efeito o que veio alterar significativamente o plano que tinham traçado para fazer face àquele investimento.-----

-----Apesar de possuírem algumas economias entendem que não seria de todo aconselhável a libertação daquela verba já que têm que proceder ao equipamento do edifício, quer a nível desportivo, quer de apoio. Além das despesas que não estavam previstas como é o caso dos serviços da EDP e Águas do Planalto, para além de outras que irão surgir durante o decurso da obra.-----

-----Assim, e como o recurso a empréstimo bancário irá criar constrangimentos futuros no desenvolvimento da atividade daquela Associação, estando em causa um grande investimento e uma grande obra para uma povoação em franco desenvolvimento, e apesar de conscientes do enorme esforço financeiro que a autarquia já fez no apoio aquela obra, solicitam um reforço da verba atribuída no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando o avultado investimento e a sua importância para que população da Felgueira, quer para todo o Concelho propôs a atribuição do reforço de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AF

cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis centimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 *Cultura Desporto e Tempos Livres*, no projeto 2013/5014 – *Construção do Pavilhão da Associação recreativa e Desportiva Felgueirense* que possui um saldo de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

6.3.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

6.3.1.-Construção Conservação de Igrejas e Capelas:-----

6.3.1.1.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pala/Comissão da Capela de Eirigo

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, sem data e recebida a 19 de agosto corrente, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pala/Comissão da Capela de Eirigo, solicitando o apoio financeiro do Município para a realização de obras de melhoramentos na Capela de Eirigo, designadamente pintura interior e exterior, e aplicação de caleiras e que ascende a dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando que se trata de uma povoação muito isolada e com um número reduzido de habitantes e com dificuldade de angariar fundos propôs a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5019 com um saldo de seis mil oitocentos e cinquenta euros (6.850,00 €).-----

6.3.1.2.-Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho/Comissão da Capela de Azival:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 19 de agosto corrente, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho/Comissão da Capela de Azival, solicitando o apoio financeiro do Município para a realização de obras de melhoramentos na Capela de Azival, designadamente pintura interior e exterior, e substituição de caixilharia e que ascende a dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----O Senhor Presidente considerando que se trata de uma povoação muito isolada e com um número reduzido de habitantes e com dificuldade de angariar fundos propôs a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, programa 004 Apoio Instituições Religiosas, no projeto 2013/5019 com um saldo de seis mil oitocentos e cinquenta euros (6.850,00 €).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

7.1.1.-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA – Apoio a Investimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta refª. D-HF-68/2013, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua dando conhecimento que há já algum tempo que tem vindo a debater-se com a falta de eficiência e eficácia de meios mecanizados de combate a incêndios florestais.-----

-----Verificando-se que Mortágua é um Concelho eminentemente florestal, a primeira intervenção é deveras a que maior resultado poderá obter, pelo que pretendem dotar aquela corporação de meios mais rápidos, sendo seu propósito investir em duas viaturas de ataque rápido, que a seguir se descreve, incluindo o seu equipamento:-----

----- 1 VL CI – Veículo ligeiro de combate a incêndios florestais, com capacidade de 500 lts de água, material sapador e guarnição de 5 elementos.-----

----- 2 VF CI – Veículo florestal de combate a incêndios, com capacidade de 4.000 lts de água, sendo que 300 lts em reservatório autónomo, para utilização na proteção do próprio veículo, equipado com material sapador e guarnição de 5 elementos, podendo ser alargada para 6, se assim for necessário e porque esta é a sua lotação máxima.-----

-----O investimento envolve uma verba considerável para aquela Associação, cerca de cento e setenta mil euros (170.000,00 €), sendo cento e vinte e cinco mil euros (125.000,00 €) para o veículo pesado e quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €) para o veículo ligeiro.-----

-----Assim, e uma vez que somente possuem capacidade financeira para adquirir o veículo ligeiro solicita o apoio financeiro do Município para aquisição do veículo pesado.-----

-----O Senhor Presidente propôs, considerando ser de extrema importância dotar a nossa Corporação de Bombeiros de meios mais modernos o que possibilitará cumprir a sua missão de forma ainda mais eficaz e eficiente propôs a atribuição do subsídio de cento e vinte e cinco



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mil euros (125.000,00 €) para aquisição do veículo florestal pesado.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto por unanimidade deliberou atribuir o subsídio de cento e vinte e cinco mil euros (125.000,00 €) para aquisição do veículo florestal de combate a incêndios.-----

-----A despesa cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos (448.494,76 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 07 PROTEÇÃO CIVIL, programa 003 Apoio a Investimentos dos Bombeiros Voluntários no projeto 2013/50136 com um saldo de cento e trinta mil euros (130.000,00 €).-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-PROPOSTAS DE FIXAÇÃO DE:-----

8.1.1.-Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis artº.112º. do CIMI:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:-----

-----**Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,5% a 0,8%**; -----

-----**Alínea c)** - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3% a 0,5%**. -----

-----Face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar a população do concelho e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, e porque as condições financeiras do Município fruto de uma gestão rigorosa o permitem, propõe-se a aplicação das seguintes taxas:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----♦ **Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,8%**; -----

-----♦ **Alínea c)** - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3%**; (mínimo permitido).

-----Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. “-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

8.1.2.-Percentagem da participação do IRS pretendido pelo Município nos termos do artº. 20º. da Lei das Finanças Locais:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Nos termos do nº1 do art.º 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1, do art.º 78º do Código do IRS.-----

-----A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável.-----

-----Tendo em vista reduzir o esforço das famílias, tão sobrecarregadas pelo pagamento da



GA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

crise, propõe-se a fixação daquela participação em 2,5 %, o que corresponderá a que os 2,5 % que a Câmara prescinde reverterá a favor dos sujeitos passivos.-----

-----Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Participação Variável de IRS e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

8.1.3.-Taxas a aplicar na Derrama nos termos da Lei das Finanças Locais:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“O nº 1, do art.º14º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).-----

-----A referida Lei estabelece, ainda, no n.º4 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros.-----

-----Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira propõe-se:-----

-----♦ Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2014, uma taxa reduzida de derrama de **0,0%** (isenção de taxa) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei;-----

-----♦ Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2014, uma taxa de derrama de 1,0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei.-----

-----Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por maioria com quatro votos a favor dos Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador Independente Eng.º José Júlio Henriques Norte, aprovar a proposta de Derrama e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

8.2.-JUNTAS DE FREGUESIA – Apoio a despesas correntes:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Pala a solicitar o apoio financeiro para as despesas inerente ao funcionamento da carrinha com KIT de primeira intervenção daquela junta no programa municipal de vigilância florestal, dada a inexistência da verba de seis mil euros (6.000,00 €) para o efeito no seu orçamento.-----

-----Solicita também o apoio para a colocação de sinalização informativa em algumas localidades daquela freguesia e que ascende ao montante de dois mil euros (2.000,00 €).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs a transferência do montante oito mil euros (8.000,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a transferência de oito mil euros (8.000,00 €).-----

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

9.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a requerer a isenção de pagamento de taxa no valor de dez euros e trinta e cinco cêntimos (10,35 €) relativa à apreciação do processo n.º. 01/2013/204 de licenciamento das Alterações ao Lar residencial e Centro de Atividades Ocupacionais, sito na Rua da Gandarada

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando o n.º.2 da Secção XXIII da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, e que se enquadra na alínea a), do n.º.1 do art.º.29º. do Regulamento da Urbanização, Edificação e Taxas deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da taxa acima.-----

-----Não participou na apreciação e votação deste ponto o Vereador Independente Eng.º. José Júlio Henriques Norte.-----

9.2.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sandra Isabel Ferreira Martins, referente ao processo de obras número 01/2009/241, em Rua do São João, Freguesia do Sobral, com taxa de licenciamento a isentar no valor de novecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos (982,49 €) e de TMU de novecentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos (909,88 €);-----

-----A informação administrativa dos serviços, que se dá aqui por integralmente reproduzida, refere que a petição não cumpre o determinado na alínea e) do n.º.1, do art.º. 29.º. do citado Regulamento ou seja a requerente ainda não possui 18 anos de idade, conforme se comprova no cartão de cidadão que anexa.-----

-----A requerente declarou que o edifício se destina a sua habitação própria e permanente, contudo e porque é menor de idade quem assinou a declaração e o requerimento a solicitar a isenção foram os seus pais.-----

-----O processo de obras em questão entrou em nome de Joaquim Marques Martins tendo, após ter sido licenciado e comunicado o valor respetivo das taxas, sido requerido por Sandra Isabel Ferreira Martins, filha do titular do processo, o averbamento do seu nome ao processo.-

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade indeferir o pedido por a requerente não possuir 18 anos de idade e não cumpre assim o disposto na alínea e) do art.º. 29.º. Do referido Regulamento Municipal.-----

-----Mais deliberou informar a requerente que no âmbito do processo de licenciamento a decorrer poderá pedir a prorrogação do prazo por forma a que aquando completar 18 anos solicitar a respetiva isenção de pagamento de taxas.-----

9.2.2.-PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29.º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 2 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal



At

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Lúcia Maria Simões de Almeida, referente ao processo nº. 01/2013/99, em Rua Santa Luzia, Freixo, Freguesia da Mortágua, com taxa isentar no valor de mil cento e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos (1.194,99 €) e TMU no valor de quinhentos e um euros e doze cêntimos (501,12 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----

9.3.-MOGOCIVIL, LDª. - PROJETO DE ARQUITETURA, NO LOTE 33 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo senhor Presidente foi presente o requerimento da MOGOCIVIL, Ldª., a solicitar a prorrogação de prazo para apresentação o levantamento da licença de construção do processo nº. 322/2011, no lote nº.33, do loteamento Municipal da Cerâmica de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o processo, e a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território que se dá aqui por integralmente reproduzida, deliberou por unanimidade conceder à requerente a possibilidade de apresentar a calendarização da construção nos termos do nº.12.3 do ponto 12 do Regulamento da Hasta Pública para Alienação dos Lotes do Loteamento Municipal da área da Cerâmica de Mortágua o que permitirá dilatar os prazos do processo de comunicação prévio nomeadamente para o início dos trabalhos.-----



Ar

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.4.-MOGOCIVIL, LD^a. -PROJETO DE ARQUITETURA, NO LOTE 32 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da MOGOCIVIL, Ld^a., a solicitar a prorrogação de prazo para apresentação o levantamento da licença de construção do processo nº. 325/2011, no lote nº.32, do loteamento Municipal da Cerâmica de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o processo, e a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território que se dá aqui por integralmente reproduzida, deliberou por unanimidade conceder à requerente a possibilidade de apresentar a calendarização da construção nos termos do nº.12.3 do ponto 12 do Regulamento da Hasta Pública para Alienação dos Lotes do Loteamento Municipal da área da Cerâmica de Mortágua o que permitirá dilatar os prazos do processo de comunicação prévio nomeadamente para o início dos trabalhos.-----

9.5.-PROCESSO 01/2013/166 DE DIVISÃO DO EDIFÍCIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. Proc. nº.01/2013/166 de alteração da constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação e comércio, sito na Rua do Cabecinho, nº. 24, em Vale de Açoies Freguesia de Mortágua, pertencente a Armando Rodrigues Breda.-----

-----A alteração proposta do respetivo processo e dá-se aqui por integralmente reproduzida, bem como a informação favorável dos serviços técnicos, e será alterar e transformar 2 frações destinadas a comércio em habitação.-----

-----A Câmara depois de apreciado, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da propriedade horizontal.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-HABITACÃO E URBANIZAÇÃO:-----

10.1.-Beneficiação/ Requalificação dos arruamentos principais de Vila Nova e variante rodoviária da mesma Povoação” – Trabalhos a mais/imprevistos.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos relativa ao assunto em epígrafe:-----

-----“Informo V.^a Ex.^a que, estando a decorrer as obras de execução dos trabalhos de “Beneficiação/ Requalificação dos arruamentos principais de Vila Nova e variante rodoviária da mesma Povoação”, adjudicados á firma “Socitop, Ld^ª”, se constatou que há necessidade de executar trabalhos a mais cuja espécie e quantidades não estavam previstos no contrato.-----

-----Esses trabalhos a mais são consequentes de pequenos ajustes nomeadamente no sistema de drenagem previsto, área a pavimentar e na demolição / reconstrução de muros existentes, sendo a sua execução imprescindíveis á conclusão da obra, tal como foi projetada.-----

-----Os trabalhos a mais são de duas espécies. Uns de espécie diferente dos contratuais, outros da mesma espécie dos previstos no contrato e a executar em condições semelhantes.-----

-----As quantidades e espécies de trabalhos a mais constam dos mapas anexos. -----

-----Para a execução dos trabalhos imprevistos solicitei ao empreiteiro lista preços unitários. O valor total proposto é de 17.921.07 Euros. O preço é aceitável, atendendo aos valores praticados na região para este tipo e volume de trabalhos, bem como concursos públicos recentes.-----

-----O valor dos trabalhos a mais da mesma natureza e a preços contratuais é de 52.066.69 euros.-----

-----O valor global dos trabalhos a mais é de 69.987.75 euros.-----

-----Verificação dos requisitos para a sua execução:-----

-----1- Os trabalhos a mais são necessários à execução da obra e consequentes de uma



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

circunstância imprevista no programa preliminar que serviu de base à elaboração do projeto e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o município, embora que possam ser considerados separáveis, são estritamente necessários à conclusão da obra .-----

-----2- O contrato foi celebrado na sequência de concurso público e os trabalhos a mais somados ao preço contratual é inferior ao limite estabelecido na alínea b) do do artigo 19º do CCP.-----

-----3- O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores a mais (que no caso não existem), ultrapasse 40% do preço contratual (181.684,89 Euros) , ou sejam 72.673,96 euros.-----

-----Dado que os trabalhos a mais cumprem os requisitos do artº 37º do CCP, proponho:-----

-----1.-A notificação da execução dos trabalhos a mais ao empreiteiro.-----

-----2.- A aprovação dos preços unitários para os trabalhos a mais de natureza imprevista.-----

-----Coloco o assunto à consideração superior.”-----

-----O Senhor Presidente informou que a empreitada foi, no seguimento de concurso público, adjudicada pela Câmara pelo que é de sua competência a aprovação da execução dos trabalhos a mais e imprevistos.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade proceder à notificação da execução dos trabalhos a mais ao empreiteiro dentro do prazo de 30 dias e a aprovação dos preços unitários para os trabalhos a mais de natureza imprevista.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Manuel José Amos Nunes Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.
Alfonso